MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 201 DE 10 DE OUTUBRO DE 1983.-

Aprova as contas do sr. Prefeito Municipal GUILHERME BASSEDAS COSTA,- referente ao exercício- de 1979.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRA-' MENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica- do Municipio, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Ficam aprovadas as contas apresentadas ao Órgão Legislativo, que as julgou boas, nos termos do inciso VI do artigo 33 da Lei Orgânica do Municipio, relativas ao exercício economico de 1979, da Prefeitura Municipal, e de responsabilidade do então Prefeito Prof.GUILHERME BASSEDAS COSTA.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.-

Camara Municipal, em 10 de outubro de 1983.-

Ver. ORIOVALDO GRECELLER
-Presidente-

Ver. IVO CAGGIANI
-1º Secretário-

Digitalizado com CamScanner